

LEI N° 618/12

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 581/11, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicações e elementos de despesa, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de:
 - I anulação parcial ou total de dotações;
- II incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
 - III excesso de arrecadação, em bases constantes.
- §1º O referido crédito suplementar tem por finalidade suprir insuficiências orçamentárias do presente exercício.
 - Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI Prefeito